



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Sete de Setembro



PROCESSO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Câmara de Vereadores de Sete de Setembro: XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, ORGANIZADA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS -CNM, nos dias 19 a 22 de maio de 2025.

Faz-se necessária a contratação dos serviços, pois a participação dos membros do Legislativo contribui para a busca e reforço a reivindicações dos municípios, principalmente da região sul, quanto a situação dos agricultores, o que foi levado ao conhecimento do governo federal.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade conforme “*caput*” do art. 74. Neste sentido, não há o que se opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de contratação demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido art. 72, inciso IV, bem como os documentos do futuro contratado CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhistas.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se que a presente contratação atende aos aspectos legais.

Sete de Setembro/RS, 14 de março de 2025.


Aline Maria Copetti

Assessora Jurídica Legislativa

OAB/RS 105.035

Emancipação
28.12.93

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
1.830